



BRICO **MARCHÉ**

REGULAMENTO AÇÃO OFERTA DO IVA – 25 DE OUTUBRO DE 2025

1. O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “ **OFERTA DO IVA** ” **25 de outubro de 2025** promovida pela loja BRICOSINES - Sociedade de distribuição de bricolage,lda, com contribuinte 516099132.
2. A ação comercial destina-se a todos os clientes, que sejam considerados consumidores finais, da loja BRICOMARCHÉ aderente à presente ação e identificada no ponto 1 deste regulamento.
3. No âmbito da presente ação, os clientes que no dia **25 de outubro de 2025**, realizem uma compra na loja BRICOMARCHÉ aderente, recebem um talão de desconto no valor correspondente ao IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) pago nessa mesma compra.
4. O talão de desconto será entregue ao cliente no ato da compra, o qual deverá dirigir-se à caixa central da loja BRICOMARCHÉ em questão para efeitos de validação do talão e aposição do respetivo carimbo.
5. O cliente poderá utilizar o talão de desconto (valor correspondente ao IVA), devidamente carimbado e validado, numa compra efetuada no **período de 01 a 08 de novembro de 2025**, exclusivamente na loja identificada no ponto 1 deste regulamento.
6. O talão de desconto não poderá, ser utilizado na compra de artigos presentes nos folhetos Bricomarché em vigor, bem como em artigos com preço reduzido e artigos devidamente identificados na loja.
7. O talão de desconto apenas poderá ser utilizado uma única vez.
8. Não será atribuído o desconto em talão no caso de compras pagas através de notas de crédito emitidas anteriormente pela loja.
9. Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões de compra (FS) que dão origem ao talão de desconto, o cliente deverá devolver o respetivo talão de desconto ou o respetivo valor será descontado em caso de crédito.
10. Os talões de desconto não são acumuláveis com outras campanhas promocionais ou outros talões de desconto em vigor, nem ações como ofertas do IVA, notas de crédito, cartão Bricomarché ou com serviços disponíveis na loja.
11. Os talões de desconto não podem ser trocados por dinheiro e estão limitados ao stock existente.
12. Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) e funcionários da sociedade de exploração da loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
13. A Casa Por ITM declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial, por parte de qualquer entidade explorada pela loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento.

25 de outubro de 2025 .